



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 151 /07

ALTERA O ART. 1º E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 143/07, QUE CRIA A ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL E FIXA A DEVIDA REMUNERAÇÃO.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 143/07, que cria a estrutura de cargos de provimento efetivo no Legislativo Municipal e fixa a devida remuneração, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. – Fica criada a estrutura de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, da seguinte forma:

Denominação:	N.º de cargos:	Padrão
Tesoureiro	01	08
Escriturário	01	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Dá nova redação ao Anexo único da Lei Municipal nº 143/07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CLASSE: ESCRITURÁRIO

Exemplos de atribuições: executar serviços complexos de escritório que envolva redação oficial; organizar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; protocolo; organizar agenda; realizar todo o trabalho que envolva acesso à internet; atendimento ao público; secretariar reuniões, inclusive acompanhar as sessões da Câmara e atividades do Legislativo; Executar outras tarefas correlatas.

Horário: quarenta horas por semana. **Outros:** estar presente em todas as sessões da Câmara e em outras atividades.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo.

Recrutamento: Edital para concurso público.

CLASSE: TESOUREIRO

Exemplos de atribuições: receber e guardar valores, efetuar pagamentos, ser responsável pelos valores entregues à guarda, executar todo o serviço rotineiro de tesouraria, bem como exercer atividades inerentes ao cargo, e exercer atividades administrativas da Câmara, inclusive acompanhamento de sessões.

Horário: 40 horas semanais. **Outros:** estar presente em todas as sessões da Câmara e em outras atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisitos para provimento: Instrução: 2º Grau Completo

Recrutamento: Edital para concurso público.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 14 de agosto de 2007.

ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO